

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica do Município.

Padre Bernardo – GO, 01/06/2026

Antônio Teles Figueredo
Gestor do PABPREV

“Dispõe sobre a averbação do tempo de contribuição da servidora **MIRIAM CRISTINY MOREIRA** junto a esta municipalidade, na forma que especifica e dá outras providências.”

A DIRETORIA EXECUTIVA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - PABPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei nº. 949, de 19 de novembro de 2013, combinado com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **MIRIAM CRISTINY MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para efeito de aposentadoria junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - PABPREV**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o protocolo nº. 23001210.1.00006/19-3, de 23/05/2019, em apenso, que equivale a **8.621 (oito mil seiscientos e vinte e um) dias**, correspondendo **23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias** de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Padre Bernardo-GO, ao 1 dia do mês de julho do ano de 2026.

Antônio Teles Figueredo
Gestor do PABPREV

Thyago Edgard Rodrigues de Oliveira
Diretor Previdenciário do PABPREV